



DECRETO N. 1037, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.



“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS SELETIVO PÚBLICO N. 001/2022 DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final das provas objetivas de múltipla escolha com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo público n. 001/2022; visando a contratação temporária de servidores públicos municipal para atender o excepcional interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados, em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Gerência de Recursos Humanos, entre os dias 20/10/2022 a 19/11/2022 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo deste artigo, Os quais começarão a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deveram apresentar junto a Gerência de Recursos Humanos os documentos relacionados abaixo:

- I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
- II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- V - Carteira de habilitação;
- VI - CPF dos pais;
- VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;



- IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
- X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
- XI - Documentos do cônjuge;
- XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;
- XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.
- XIV - Cartão de vacinação atualizado;
- XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
- XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal,
- XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos,
- XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens,
- XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;
- XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;
- XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.
- XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;
- XXIII - Número de telefones móvel e fixo;
- XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);
- XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.
- XXVI - Comprovante da Qualificação Cadastral - site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> - Consulta on-line.
- XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.
- XXVIII - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo
- XXIX - Conta Bancária (Bradesco)

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no **Anexo Único** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de outubro de 2022.


JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO (Decreto n. 1037/2022)

N.	CANDIDATOS	ÁREA	MÉDIA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1.	Jairo Alves dos Reis	Agente Comunitário de Saúde - ACS Zona Rural - Area 05 - Macuco	169	1º.	Aprovado
2.	Maria de Jesus Santos Nascimento	Agente Comunitário de Saúde - ACS Zona Rural - Área 18 - Manah II	193	1º.	Aprovado
3.	Valdimiria Pedrosa Muller	Agente Comunitário de Saúde - ACS Zona Rural - Área II - Tabajara	179	1º.	Aprovado
4.	Andreia Mariot	Agente Comunitário De Saúde - ACS Zona Urbana	189,95	1º.	Aprovado
5.	Luana Rodrigues da Cunha	Agente de Combate a Endemias - ACE	135	1º.	Aprovado

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Locação de imóvel com características comerciais, em alvenaria, com salas individuais, destinado à continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado/Locador: Neilo Tadeu Peaguda. CPF/MF nº 325.798.611-49.

Valor global: R\$ 42.000,00. **Valor Mensal:** R\$ 3.500,00.

Fundamento Legal: art. 74, V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 29/2022, Processo Administrativo nº 16/2022 e Processo de Compra nº 159/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 18 de outubro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1037, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO N. 1037, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS SELETIVO PÚBLICO N. 001/2022 DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final das provas objetivas de múltipla escolha com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo público n. 001/2022; visando a contratação temporária de servidores públicos municipal para atender o excepcional interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados, em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Gerência de Recursos Humanos, entre os dias 20/10/2022 a 19/11/2022 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo deste artigo. Os quais começarão a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deverão apresentar junto a Gerência de Recursos Humanos os documentos relacionados abaixo:

- I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
- II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- V - Carteira de habilitação;
- VI - CPF dos pais;
- VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
- X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
- XI - Documentos do cônjuge;
- XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;
- XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF;
- XIV - Cartão de vacinação atualizado;
- XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
- XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal;
- XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos;
- XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens;
- XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;
- XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;
- XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF;
- XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;

XXIII - Número de telefones móvel e fixo;

XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);

XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

XXVI - Comprovante da Qualificação Cadastral – site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...> - Consulta on-line.

XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.

XXVIII - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo

XXIX- Conta Bancária (Bradesco)

Art. 2º Os candidatos convocados estão relacionados no **Anexo Único** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de outubro de 2022.

JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Decreto n. 1037/2022)

N. CANDIDATOS	ÁREA	MÉDIA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1. Jairo Alves dos Reis	Agente Comunitário de Saúde - ACS Zona Rural - Área 05 - Macuco	169	1º.	Aprovado
2. Maria de Jesus Santos Nascimento	Agente Comunitário de Saúde - ACS Zona Rural - Área 18 - Manah II	193	1º.	Aprovado
3. Valdimíria Pedrosa Muller	Agente Comunitário de Saúde - ACS Zona Rural - Área II - Tabajara	179	1º.	Aprovado
4. Andreia Mariot	Agente Comunitário De Saúde - ACS Zona Urbana	189,95	1º.	Aprovado
5. Luana Rodrigues da Cunha	Agente de Combate a Endemias – ACE	135	1º.	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 011 2022

EDITAL Nº 011/2022. 14 de Outubro de 2022.

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-Se Público o Balanço Financeiro referente o Mês de SETEMBRO de 2022, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal Nº101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 049/2022

Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços especializados de sinalização vertical e/ou horizontal das ciclovias e vias urbanas e pintura dos meios fios do município de Canarana-MT de acordo com os anexos do Edital, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia 24 de outubro de 2022, às 13h30min (três

horas de Brasília), fica **SUSPENSA "SINE DIE"**, até segundo aviso, para correção e alteração do edital e termo de referência, e, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º, haverá alteração na formalização das propostas.

Canarana - MT, 19 de Outubro de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LEI MUNICIPAL Nº 1.677 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Lei Municipal nº 1.677 de 18 de outubro de 2022

(Projeto de Lei nº074/2022 de Autoria do Executivo).

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar Convênio com a Associação Comunitária Vida Nova de Canarana Rádio FM.

Wilson Biguelini, Prefeito em exercício de Canarana, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 116, da Lei 8.666 de 1993, em conformidade com o art. 66, inc. XX, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comunitária Vida Nova de Canarana – Rádio FM, CNPJ 33.000.068/0001-20, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Portela, no. 447, Centro, nesta, com objetivo de apoio cultural para viabilizar o serviço de radiodifusão comunitária.

§ 1º A cooperação financeira, para este convênio, será de 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única, na forma estabelecida no Termo de Convênio (Anexo I).

Art. 2º O Termo de Convênio deverá ser celebrado por tempo determinado de até um ano, podendo ocorrer prorrogação, uma única vez, por igual período, para conclusão do convênio.

Art. 3º A Associação deverá prestar contas, à Administração Municipal, dos recursos recebidos no prazo de até 30 dias, após a realização do evento ou após o repasse da parcela única.